CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº223/2021

Dispõe sobre a colocação obrigatória de adesivos educativos com o texto Não Jogue Lixo Pela Janela: Vamos Manter a Cidade Limpa no espaço interno de todos os ônibus, micro ônibus utilizados no sistema municipal de transporte coletivo público de passageiros e alunos e dá providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a instalação obrigatória de adesivos com o texto **NÃO JOGUE LIXO PELA JANELA: VAMOS MANTER A CIDADE LIMPA**, em local de alta visibilidade, no espaço interno de todos os ônibus, micro ônibus utilizadas no sistema municipal de transporte coletivo público de passageiros.

Art. 2º Os adesivos educativos de que trata a presente Lei serão colocados na seguinte proporção: no mínimo 4 (quatro) adesivos em cada ônibus, no mínimo 3 (três) adesivos em cada micro ônibus.

Art. 3º O texto educativo a que se refere o caput deste artigo deverá ser de fácil visualização, com letras com no mínimo de 10 (dez) centímetros de altura.

Art.4º Os prestadores do serviço de transporte público coletivo de passageiros por delegação do Poder Público, sob regime de concessão, permissão ou qualquer outra forma de contratação, terão prazo de 60 (sessenta) dias, contado do início da vigência desta Lei, para colocar nos veículos empregados nessa atividade o adesivo de que ela trata.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 sessenta) dias, contados da data de sua publicação, em especial no que tange as sanções ao não cumprimento da mesma.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 22 de junho de 2021.

George Reis - O Gordinho da Favela

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O **lixo** traz diversos problemas para o meio ambiente. O descarte incorreto pode ocasionar a poluição do nosso ar, da água e do solo. Sem falar nos problemas que a sujeira pode trazer, como a infestação de roedores, insetos, maus odores, as doenças, e também pode provocar as temíveis enchentes com o entupimento das vias de escoamento da água das chuvas.

Por isso é importante que todos façam sua parte para reduzir o descarte incorreto do lixo e isso inclui tomar atitudes conscientes dentro do **ônibus**.

É muito comum que os passageiros embarquem no veículo com pacotes de alimentos ou bolsas e desembrulhem alguns pertences. Essas ações não tem nenhum problema, desde que esse passageiro esteja ciente sobre seu papel na preservação do meio ambiente e guarde essas embalagens para jogar posteriormente no lixo.

Jogar embalagens, pacotes ou qualquer outro tipo de **lixo pela janela do ônibus** é uma atitude irresponsável com o meio ambiente e com a limpeza urbana. Além disso, ao jogar qualquer objeto ou substância pela janela você pode provocar um acidente, pois o seu lixo pode acabar caindo sob o para-brisa do veículo que vem atrás ou ao lado do ônibus, dificultando a visão ou até mesmo fazendo o condutor perder a direção.

Diante de tudo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Salvador, 22 de junho de 2021.

George Reis, O Gordinho da Favela